



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

REQUERIMENTO Nº. 229/2025.

Monte Santo de Minas, 05 de setembro de 2025.

Para Exmo.

Vereador Geovane dos Reis Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

O Vereador que abaixo assina este, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem solicitar de V.Exa., que interceda junto ao Prefeito Municipal Sr. Carlos Eduardo Donnabella, informe a esta Casa de Leis se há previsão de retorno do transporte rodoviário, interrompidos no ano passado. Em caso negativo, que estude a possibilidade de disponibilizar um ônibus ou van (circular), duas ou três vezes por semana, de forma gratuita, aos municípios que precisarem se deslocar a cidade de São Sebastião do Paraíso para tratar de assuntos particulares, principalmente os relacionados a emissão de documentos no UAI e casos previdenciários, que são serviços mais recorrentes.

JUSTIFICATIVA

Como é do conhecimento de todos o transporte rodoviário intermunicipal foi interrompido no ano passado, por isso muitos municípios têm enfrentado dificuldades para se descolar até as cidades vizinhas, incluído São Sebastião do Paraíso, que é referência na resolução de vários problemas e assuntos de Monte Santo, principalmente no que diz respeito a questões previdenciárias e emissão ou segunda via de documentos.

Diante da ausência de transporte regular, faz-se necessária a intervenção do Poder Público Municipal no sentido de verificar junto à empresa responsável sua possibilidade de retorno, ou caso, contrário o Poder Executivo estude alternativas viáveis para atender as necessidades da população, disponibilizando um ônibus ou van, de duas a três vezes por semana, gratuitamente, àqueles que desejarem.

Conto com a sensibilidade do Sr. Prefeito Municipal para que analise com atenção a presente sugestão, que reflete uma demanda real e urgente da comunidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Paulo Márcio Secundo dos Santos
Vereador